



São Lourenço da Mata, 27 de fevereiro de 2019.

**RESOLUÇÃO N° 376/2019**

**EMENTA:** Altera-se a redação do art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, para modificar o horário de início das sessões ordinárias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** O Art. 83 do Regimento Interno da Câmara de São Lourenço da Mata passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 - Salvo as reuniões solenes, as demais terão duração de até 03 (Três) horas, com horário de início previamente publicado pela Mesa Diretora com possibilidade de realização nos turnos matutino, vespertino ou noturno”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

**CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
PRESIDENTE**

